

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 177/2017****de 22 de setembro de 2017****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE  
[2019/1065]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Diretiva (UE) 2017/738 do Conselho, de 27 de março de 2017, que altera, para fins de adaptação ao progresso técnico, o anexo II da Diretiva 2009/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança dos brinquedos, no que respeita ao chumbo <sup>(1)</sup>, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) A Diretiva (UE) 2017/898 da Comissão, de 24 de maio de 2017, que altera, para efeitos de adoção de valores-limite específicos para os produtos químicos utilizados em brinquedos, o apêndice C do anexo II da Diretiva 2009/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança dos brinquedos, no que diz respeito ao bisfenol A <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (3) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo XXIII, do Acordo EEE, ao ponto 1a (Diretiva 2009/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) são aditados os seguintes travessões:

- «— **32017 L 0738**: Diretiva (UE) 2017/738 do Conselho, de 27 de março de 2017 (JO L 110 de 27.4.2017, p. 6),  
— **32017 L 0898**: Diretiva (UE) 2017/898 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 128).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos das Diretivas (UE) 2017/738 e (UE) 2017/898 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 23 de setembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2017.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Sabine MONAUNI

<sup>(1)</sup> JO L 110 de 27.4.2017, p. 6.

<sup>(2)</sup> JO L 138 de 25.5.2017, p. 128.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.